



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 295 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Altera a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação para o exercício da função de Coordenadora de Gestão de Ensino, para incluir incisos em suas atribuições, e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, a Lei Municipal nº 1897/2020 e a Lei Municipal nº 1993/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025, **que passa a nomear para o exercício da função de Coordenadora de Gestão de Ensino**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1897/2020 e alterações previstas na Lei nº 1993/2023, a servidora, Professora, abaixo designada, para incluir incisos referentes às atribuições da função, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nome	CPF	Cargo Atual
Maria Emilia Borella Marques Miguel	2741.474.328-51	PEB I

§1º A jornada de trabalho da servidora designada será aquela descrita no Anexo II – Tabela II da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

§2º A remuneração da servidora designada será aquela do emprego efetivo que ocupa, acrescido da diferença salarial verificada entre o vencimento do emprego efetivo e aquele fixado em nível equivalente ao seu enquadramento, na tabela de vencimento das funções de suporte pedagógico, conforme Art. 38 da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

§3º A servidora, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficará afastada das funções do emprego original que ocupa, e exercerá aquelas decorrentes da função ora designada que constam no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

Art. 2º A Servidora designada exercerá as funções ora atribuídas no Departamento de Educação, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os efeitos administrativos desde a vigência da Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal